INSERIDO NO BG Nº
219/2022
06/12/2022

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
QUARTEL DO COMANDO-GERAL
PROCESSO SELETIVO INTERNO AO CHOAS 2022/2023

EDITAL Nº 001/2022

Curso de Habilitação de Oficiais da Administração da Saúde (CHOAS)

SGD: 2022/09039/074443

O **Coronel QOPM Marizon Mendes Marques**, Presidente da Comissão do Processo Seletivo Interno ao **Curso de Habilitação de Oficiais da Administração da Saúde (CHOAS)**, em face de autorização concedida no Ofício nº 65/2022/PM/1-EMG, de 20 de outubro de 2022, e designação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 056/2022 -GCG, de 25 de outubro de 2022, publicada no Boletim Geral nº 194, de 25 de outubro de 2022, com alterações de membros pela Portaria nº 057/2022 -GCG, de 01 de novembro de 2022, publicada no Boletim Geral nº 197, de 01 de novembro de 2022 torna pública, a abertura de inscrições e estabelece normas, regidas na forma deste edital e pelas Leis pertinentes à Polícia Militar do Estado do Tocantins, para a realização do Processo Seletivo Interno ao **Curso de Habilitação de Oficiais da Administração da Saúde (CHOAS).**

CONSIDERANDO que a valorização do público interno no sentido de viabilizar a ascensão na carreira policial militar de forma que permita a Praça na graduação de **Subtenente QPS** ascender ao oficialato;

CONSIDERANDO a carência de Oficiais Subalternos na Corporação, em especial no posto de 2º Tenente, nas diversas frentes de serviço da PMTO;

CONSIDERANDO ainda a existência de vagas no **Quadro de Oficiais de Administração da Saúde (QOAS).**

RESOLVE publicar o presente edital nos seguintes termos:

1 DO TOTAL DE VAGAS

1.1 O Processo Seletivo Interno, compreende a convocação por antiguidade e seleção interna mediante Exame de Prova de Conhecimentos, visa ao provimento de **1 (uma)** vaga do **Curso de Habilitação de Oficiais da Administração da Saúde (CHOAS)**, na Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO).

1.2 As vagas do presente processo seletivo não se comunicam nos critérios de antiguidade e seleção interna, pois são independentes. Assim, serão mantidas as proporcionalidades definidas neste Edital até o final do processo seletivo e consequente matrícula do Aluno no respectivo Curso.

Documento foi assinado digitalmente por MARIZON MENDES MARQUES em 06/12/2022 14:02:21.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd-ati.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: AA7B83A3012A528B

1.3 A seleção das vagas previstas neste Edital terá validade exclusiva apenas para este processo seletivo interno, não assegurando o direito de vaga em seleções subsequentes, pelos candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas fixadas neste Edital.

2 DAS VAGAS POR ANTIGUIDADE

2.1 Atendendo ao disposto na alínea "a" do inciso I do art. 63 da Lei 2.575/2012 (conforme alterações pela Lei nº 3.829, de 07/10/2021), 50% (cinquenta porcento) das vagas serão distribuídas por antiguidade, as quais equivalem o total de **01 (uma)** vaga que será preenchida por **Subtenente do QPS** que contem doze meses ou mais na Graduação e no mínimo quatorze anos de efetivo serviço na PMTO, desde que atendidos todos os requisitos estabelecidos neste edital e na legislação pertinente, entre eles do **art. 62, Parágrafo único, V, e art. 63, I, todos da Lei nº 2.575/2012.**

2.2 A exigência do **art. 62, Parágrafo único, V, alínea "c", da Lei nº 2.575/2012 não se aplica nesse Edital**, com fulcro no art. 2º da Lei nº 3.829, de 7 de outubro de 2021, tendo em vista ser exigida apenas a partir de 1º janeiro de 2026.

2.3 Os Subtenentes que preencherem as vagas pelo critério antiguidade serão convocados neste Edital em lista constante no Anexo III, observando-se a mais recente divulgação oficial do correspondente Almanaque até a data da convocação, a qual ocorrerá após levantamento de informações atualizadas junto a Diretoria de Gestão Profissional dos casos de agregação, reversão, reserva remunerada e reforma.

3 DAS VAGAS POR SELEÇÃO INTERNA

3.1 Não se aplica, tendo em vista que só foi disponibilizada uma vaga para o processo seletivo.

4 FASES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

4.1 O presente processo seletivo dar-se-á em fases conforme a seguir:
a) 1ª Fase – **Convocação por antiguidade**, em lista constante no Anexo III deste Edital, dos 50% (cinquenta por cento) das vagas dos Subtenentes, de acordo com os critérios definidos no subitem 2.1, observando o cronograma previsto no Anexo I deste Edital.

b) 2ª Fase - **Exame de Prova de Conhecimentos**, não se aplica, conforme item 3.

c) 3ª Fase – **Avaliação médica a ser realizada pela Junta Militar Central de Saúde (JMCS)**, necessária a todos os selecionados na 1ª e 2ª Fase, em observância ao inciso III do *caput* do art. 62 da Lei 2.575/2012, conforme a data e horário constante no cronograma do Anexo I deste Edital, deverão ser apresentados os exames estabelecidos no Anexo II no Quartel do Comando-Geral da PMTO.

d) 4ª Fase – Comprovação dos requisitos legais constantes nos incisos I e II do *caput* do art. 62 da Lei 2.575/2012, observando o cronograma previsto no Anexo I deste Edital.

Documento foi assinado digitalmente por MARIZON MENDES MARQUES em 06/12/2022 14:02:21.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd-ati.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: AA7B83A3012A528B

4.2 Os candidatos convocados por antiguidade na 1ª Fase deverão dar prosseguimento nas demais fases normalmente.

4.3 Os candidatos que terão sua matrícula efetivada no **Curso de Habilitação de Oficiais da Administração da Saúde (CHOAS)** serão aqueles convocados por antiguidade na 1ª Fase, desde que considerados aptos na 3ª e 4ª Fase deste processo seletivo interno, **respeitando os limites de vagas.**

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 Não se aplica, tendo em vista que só foi disponibilizada uma vaga para o processo seletivo.

6 DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

6.1 A 1ª Fase compreende a convocação pelo critério antiguidade, neste Edital em lista constante no Anexo III, de acordo com o número de vagas definidos no subitem 2.1.

7 DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

7.1 Não se aplica, tendo em vista que só foi disponibilizada uma vaga para o processo seletivo.

8 DA TERCEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

8.1 A 3ª fase (Avaliação Médica) **tem caráter eliminatório**.

8.2 Todos os candidatos convocados por antiguidade da 1ª Fase serão submetidos a 3ª Fase.

8.3 Para fins de Avaliação médica desta fase, a Junta Militar Central de Saúde – JMCS utilizará como parâmetro os resultados da inspeção de saúde anual do ano de 2022, da Diretoria de Saúde e Promoção Social – DSPS.

8.4 Apenas os candidatos que se submeteram a inspeção de saúde prevista no subitem 8.3 e foram considerados aptos estão dispensados de comparecer a avaliação médica prevista no subitem 8.5.

8.5 O comparecimento para Avaliação Médica, 3ª Fase, será obrigatório para os candidatos que não participaram da inspeção de saúde prevista no subitem 8.3 ou que foram considerados inaptos na inspeção de saúde prevista no subitem 8.3. E será realizada na cidade de Palmas (QCG), conforme o Cronograma constante no Anexo II deste Edital.

8.6 O candidato que se enquadrar no subitem 8.5 deverá comparecer para a 3ª fase com uniforme de educação física, munido dos exames de saúde, previstos no Anexo II.

Documento foi assinado digitalmente por MARIZON MENDES MARQUES em 06/12/2022 14:02:21.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd-ati.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: AA7B83A3012A528B

9 DA QUARTA FASE DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

9.1 A 4ª Fase (Análise de Exigências Legais) **será eliminatória** e levará em consideração as exigências constantes nos Incisos I e II do *caput* do art. 62 da Lei nº. 2.575/2012.

9.2 O candidato não deve ter contra si sentença condenatória penal, penal militar ou eleitoral com trânsito em julgado.

9.3 O candidato deve ter comportamento policial militar, no mínimo, “Bom”.

10 DOS RECURSOS

10.1 O candidato poderá interpor recurso administrativo de forma fundamentada a este Edital ou Editais subsequentes, e suas eventuais retificações, ou a(os) ato(s) desta comissão, mediante requerimento administrativo assinado, no período estabelecido no cronograma constante no Anexo I deste edital, após a divulgação oficial constante no site https://portal.pm.to.gov.br/login, na aba serviços: concursos e seleções.

10.2 O recurso será endereçado ao Presidente da Comissão.

10.3 O recorrente deverá, necessariamente, indicar o item que será objeto de recurso e sua fundamentação.

10.4 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção responsável pela execução do presente processo seletivo.

10.5 Não serão aceitos recursos intempestivos ou em desacordo com este edital.

10.6 Os recursos deverão ser encaminhados pelo próprio candidato ao e-mail comissaopmto.cho2022@gmail.com no prazo estabelecido no cronograma constante no Anexo I deste Edital.

10.7 Ao término da apreciação dos recursos de que trata o parágrafo anterior, a Comissão de Seleção divulgará no sítio https://portal.pm.to.gov.br/login, na aba serviços: concursos e seleções, a listagem contendo o resultado dos respectivos recursos.

10.8 Não caberá, em nenhuma hipótese, novo recurso administrativo sobre o julgamento dos recursos apreciados.

11 DO TEMPO DE SERVIÇO

11.1 Tempo de efetivo serviço é o espaço de tempo, contínuo ou não, computado dia a dia, entre a data da inclusão na Corporação e a do limite estabelecido para a contagem.

11.2 Não se computa para efeito de contagem por tempo de serviço o afastamento

Documento foi assinado digitalmente por MARIZON MENDES MARQUES em 06/12/2022 14:02:21.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd-ati.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: AA7B83A3012A528B

expresso nas vedações legais pertinentes.

11.3 Para fins de preenchimento de requisitos de tempo de efetivo serviço e tempo na Graduação será considerado o prazo final do encerramento das inscrições.

12 HIPÓTESE DE DESISTÊNCIA OU VACÂNCIA

12.1 No caso de desistência, em qualquer fase do processo seletivo interno, o militar deverá formalizá-la perante à Comissão, diante disso poderão ser convocados para as demais fases, os policiais militares subsequentes obedecidas as regras estabelecidas no subitem 2.1

12.2 No caso de vacância, ainda que no período do curso, por quaisquer motivos, poderão ser convocados, desde que haja aproveitamento da Matriz Curricular do Curso, os policiais militares subsequentes obedecidas as regras estabelecidas no subitem 2.1.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Para fins de bem e fiel execução de todas as fases do presente processo seletivo, serão lançados tantos quantos Editais forem necessários com vistas a cumprir os princípios da administração pública.

13.2 Os casos omissos e que venham constituir-se de relevância para esta Seleção Interna e para a Corporação serão solucionados pela Comissão de Seleção e, em última instância, pelo Comandante-Geral da PMTO.

13.3 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim Geral.

13.4 Com vistas à ampla divulgação, todos os Editais do presente processo seletivo, além da publicação em Boletim Geral, serão disponibilizados de forma suplementar no sítio https://portal.pm.to.gov.br/login, na aba serviços: concursos e seleções.

13.5 Findo todo o processo seletivo, os candidatos aprovados dentro do número de vagas estabelecidas neste edital, serão colocados à disposição do Comando da Corporação para fins de matrícula no **Curso de Habilitação de Oficiais da Administração da Saúde (CHOAS).**

13.6 No período do Curso, para fins acadêmicos, o discente será denominado de **Aluno CHOAS (AL CHOAS)** com insígnia em luva a ser definida pelo Comandante-Geral da PMTO.

13.7 Concluído o Curso com aproveitamento e satisfeitas as exigências legais, o Aluno estará apto a ser promovido ao **Posto de 2º Tenente QOAS**, segundo a ordem de classificação no curso, podendo ser classificado, de acordo com a necessidade e conveniência administrativa, conforme ordem de classificação final do curso, em qualquer Unidade da Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO).

Documento foi assinado digitalmente por MARIZON MENDES MARQUES em 06/12/2022 14:02:21.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd-ati.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: AA7B83A3012A528B

Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar, Palmas-TO, em 06 de dezembro de 2022.

Marizon Mendes Marques – CEL QOPM
Presidente da Comissão

Walter **Ribeiro** dos Santos – TEN CEL QOPM
Membro da Comissão

Murilo Pires de Avelar Lima – MAJ QOPM
Membro da Comissão

Philipe **Lira** de Carvalho – MAJ QOPM
Membro da Comissão

Leila Soares do Carmo – CAP QOA
Membro da Comissão

Manoel **Messias** Dias Pinto – 2º TEN QOA
Secretário

Documento foi assinado digitalmente por MARIZON MENDES MARQUES em 06/12/2022 14:02:21.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd-ati.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: AA7B83A3012A528B

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
QUARTEL DO COMANDO-GERAL
PROCESSO SELETIVO INTERNO

Anexo I ao Edital nº 001/2022

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO	
DATA	**DISCRIMIÇÃO DAS AÇÕES**
06/12/2022	Publicação do Edital;
06/12/2022	Convocação dos candidatos (critério de antiguidade) – 1ª Fase;
06/12/2022	Início do prazo para recurso da 1ª Fase;
08/12/2022	Encerramento do prazo para recurso da 1ª Fase;
09/12/2022	Homologação final dos convocados por antiguidade na 1ª Fase;
20/01/2023	Convocação para a Avaliação Médica – 3ª Fase;
23/01/2023	Avaliação Médica – 3ª Fase (Palmas-TO);
24/01/2023	Divulgação do resultado preliminar da 3ª Fase;
24/01/2023	Início do prazo para recurso contra o resultado da 3ª Fase;
26/01/2023	Encerramento do prazo para recurso contra o resultado da 3ª Fase;
27/01/2023	Homologação do resultado final da 3ª Fase;
27/01/2023	Divulgação do resultado preliminar da 4ª Fase – Análise dos Requisitos Legais;
27/01/2023	Início do prazo para recurso contra o resultado preliminar da 4ª Fase;
29/01/2023	Encerramento do prazo para recurso contra o resultado preliminar da 4ª Fase;
30/01/2023	Homologação do resultado final da 4ª Fase;
31/01/2023	Homologação do resultado final do Processo Seletivo Interno.

Documento foi assinado digitalmente por MARIZON MENDES MARQUES em 06/12/2022 14:02:21.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd-ati.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: AA7B83A3012A528B

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
QUARTEL DO COMANDO-GERAL
PROCESSO SELETIVO INTERNO

Anexo II ao Edital nº 001/2022
Lista de Exames de Saúde

ROL DE EXAMES PARA AVALIAÇÃO MÉDICA

HEMOGRAMA COMPLETO;
LIPIDOGRAMA;
GLICEMIA DE JEJUM;
CREATININA;
TGO;
TGP;
GAMA GT;
PSA LIVRE
PSA TOTAL
TESTE ERGOMÉTRICO.

Observação: os exames supracitados terão o prazo de validade de 06 (seis) meses, exceto o teste ergométrico que terá o prazo de validade de 12 (doze) meses.

Documento foi assinado digitalmente por MARIZON MENDES MARQUES em 06/12/2022 14:02:21.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd-ati.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: AA7B83A3012A528B

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
QUARTEL DO COMANDO-GERAL
PROCESSO SELETIVO INTERNO

Anexo III ao Edital nº 001/2022
Lista de Convocados por Antiguidade

Nº	Graduação	RG	Nome	Mat.	CPF
1	SUB TEN QPS	05.216/2	GISELLY MARTINS DA SILVA	43609	002.804.521-10

Documento foi assinado digitalmente por MARIZON MENDES MARQUES em 06/12/2022 14:02:21.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd-ati.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: AA7B83A3012A528B